

DECRETO Nº 10.265
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

***ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 7.263, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2015, QUE
DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO
DOS QUIOSQUES DA ORLA DA
PRAIA DO MUNICÍPIO DE SANTOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 6º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

I – quando pessoa física, além de exercer pessoalmente as atividades no quiosque, deverá realizar inscrição de empresário individual na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins tributários e de licenciamento da atividade empresarial, apresentando o respectivo registro no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do termo de permissão de uso;”

Art. 2º O inciso XI do artigo 6º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

XI – utilizar exclusivamente as áreas autorizadas para a colocação de mobiliário aprovado pela administração municipal, inclusive os de proteção contra o sol, obedecendo os limites estabelecidos pela Prefeitura;”

Art. 3º O inciso V do artigo 7º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** [...]”

V – expor ou permitir a exposição no local de qualquer espécie de publicidade, tais como faixas promocionais, cartazes e qualquer espécie de letreiro nas áreas dos quiosques, exceto as motivadas pelo interesse público ou autorizadas expressamente pela Prefeitura;”

Art. 4º Fica revogado o inciso XII do artigo 7º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento